Criado pela Lei nº 391, de 3 de maio de 2002.

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Exemplar: R$ 0,50

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA, SEXTA - FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2006 – Nº 104

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 1018/2006

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, para exercer as atividades do cargo para o qual se submeteu ao Concurso Público nº 001/2003, a seguinte candidata:

SERVENTE

Nº Insc.	NOME	Classificação
515	MAURA LIMA DA COSTA	68º lugar

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de junho de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1019/2006

ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SEDE, SECRETARIAS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de funcionamento da **SEDE, SECRETARIAS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, que será de 07:00 às 11:00h, no dia 27 de junho de 2006 (terça-feira), quando da participação da seleção brasileira no jogo da Copa do Mundo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de junho de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1020/2006

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º **Fica decretado** *PONTO FACULTATIVO* **no Município de Vargem Alta, no dia 27 de junho de 2006, no horário de 12:00 às 18:00h.**

Art. 2º **Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Art. 3º **Revogam-se as disposições em contrário.**

Vargem Alta-ES, 23 de junho de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1021/2006

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 549, DE 22 DE MAIO DE 2006, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR MOTOCICLETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º **Regulamenta o Sorteio de uma** Motocicleta 125cc **para os Produtores Rurais que emitiram ou emitirem Notas Fiscais no período de 01/01/2006 a 31/12/2006, autorizado pela Lei nº 549, de 22 de maio de 2006.**

Art. 2º **Poderão participar da promoção todos os produtores cujo talão de notas fiscais de produtor tenha endereço no Município de Vargem Alta.**

Art. 3º **Os cupons serão distribuídos aos produtores de acordo com os critérios a seguir:**

I – 1 (hum) cupom a cada R$ 1.000,00 (hum mil reais) em Notas Fiscais de produtor emitidas para Pessoa Jurídica dentro do estado do Espírito Santo;

II – 1 (hum) cupom a cada R$ 1.000,00 (hum mil reais) em Notas Fiscais de produtor emitidas para Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para fora do estado do Espírito Santo;

III – 5 (cinco) cupons para o produtor que fizer uma nova Inscrição de Produtor junto a Secretaria Estadual da Fazenda, para o Município de Vargem Alta;

IV – 5 (cinco) cupons para o produtor deste Município que providenciar o recadastramento de sua antiga inscrição de produtor, até o dia 31 de outubro de 2006.

Art. 4º **O Sorteio será realizado no dia 04 de fevereiro de 2007, às 14:00h, durante a realização do 20º Torneio Entre Famílias de Fruteiras Nova.**

Art. 5º **Os cupons serão acondicionados em Urna Própria e o Sorteio será realizado por um menor, na presença do Secretário Municipal de Finanças, um representante do Sindicato Rural ou outra entidade ligada aos produtores, um representante da Câmara Municipal e um representante da Polícia Militar.**

Vargem Alta-ES, 23 de junho de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1022/2006

DESIGNA O SR. ELIAS ABREU DE OLIVEIRA PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Sr. **ELIAS ABREU DE OLIVEIRA** para responder pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por **60** (sessenta) dias, no período de **23 de junho de 2006 a 21 de agosto de 2006**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **23/06/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de junho de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1023/2006

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, para exercer as atividades do cargo para o qual se submeteu ao Concurso Público nº 001/2003, o seguinte candidato:

MOTORISTA II

Nº Insc.	NOME	Classificação
570	PAULO DONATO DE ARAUJO	26º lugar

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de junho de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1024/2006

NOMEIA A SERVIDORA NILCE NEY DE OLIVEIRA LOYOLA NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DIRETOR "A" – FC-3 DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL "CASTELINHO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **NILCE NEY DE OLIVEIRA LOYOLA**, pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na Função de Confiança de Diretor Escolar A – FC-3, da Escola de Ensino Fundamental "Castelinho".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **29/06/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de junho de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1025/2006

NOMEIA O SR. RUNIER SOLIMAR SCARAMUSSA NO CARGO COMISSIONADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – CC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **RUNIER SOLIMAR SCARAMUSSA** para exercer o Cargo Comissionado Secretário Municipal de Educação e Desporto – CC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/07/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de junho de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1026/2006

ALTERA DISPOSITIVO DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 929, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O art. 6º, do Decreto nº 929, de 28 de dezembro de 2005, que ***"Dispõe sobre a possibilidade de contratação de estagiários de Curso de Nível Universitário, Ensino Médio e Ensino Médio Profissionalizante no SAAE – Vargem Alta"***, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Fica fixada, como Bolsa de Complementação Educacional de Aprendizagem, a gratificação mensal de 01 (um) salário mínimo para estagiário de nível médio e médio profissionalizante, e R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) para estagiário de nível superior".

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 957, de 8 de fevereiro de 2006.

Vargem Alta-ES, 30 de junho de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1027/2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de maio de 1956 e da Constituição vigente;

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terreno rural, medindo: hum mil, novecentos e quarenta e oito metros quadrados (1.948,00m²), tendo quarenta e sete metros e dezesseis centímetros (47,16m) de frente, trinta e dois metros e oitenta centímetros (32,80m) de fundos, setenta metros e um centímetro (70,01m) do lado direito e quarenta e um metros e noventa centímetros (41,90) do lado esquerdo, de propriedade de **Domingos Gercides Venturin e s/m**, confrontando pela frente com uma rua projetada e demais lados com o proprietário, área esta, situada na localidade de Santo Antonio do Taquarussu, Município de Vargem Alta-ES, registrada no CRI desta Comarca sob nº 1.617, Livro nº 02, Ficha 01.

Art. 2° A área de que trata este Decreto será destinada à construção de Quadra Poli Esportiva.

Art. 3° Poderá o Município alegar urgência, consoante preceitos na legislação pertinente para fins de imissão provisória de posse na área objeto do presente Decreto.

Art. 4° Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação são provenientes de dotação orçamentária 005001.0412220112.018 elemento de despesa 4.4.90.61.000, específica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de junho de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 559/2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA HABITACIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado do Trabalho Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.
Parágrafo único. O Convênio de que trata o ***caput*** deste artigo objetiva a implantação do Programa Habitação de Interesse Social com a construção de 16 (dezesseis) Casas Populares para famílias de baixa renda do Município de Vargem Alta-ES.

Art. 2° Serão beneficiadas famílias com rendimento de até um salário mínimo, que não possuem casas próprias, que estejam abrigadas em residências precárias, cedidas ou alugadas, conforme cadastro social do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de junho de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 560/2006

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO PARA A REDUÇÃO DE DESIGUALDADES REGIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para a Redução das Desigualdades, órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° São atribuições do Conselho:

I - fiscalizar a aplicação dos recursos;

II - realizar avaliações semestrais sobre aplicação dos recursos;

III - definir aplicabilidade dos recursos em consonância com o artigo 3° da Lei 8.308/2006;

IV - enviar relatório sobre aplicação dos recursos e avaliação, nos meses de julho e novembro de cada ano, ao legislativo municipal e estadual.

Art. 3° O Conselho será composto da seguinte forma:

I - 2 (dois) representantes escolhidos em comum acordo pela sociedade civil organizada;

II - 3 (três) representantes do Poder Executivo Municipal;

III - 1 (um) representante da subseção da OAB.

Art. 4° O mandato para membro do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para a Redução das Desigualdades será gratuito e considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 5° Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes serão indicados pelas áreas nelas representadas e designados por ato do Prefeito Municipal para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período.

Art. 6° O Conselho se reunirá ordinariamente uma vez por mês, podendo ser convocado extraordinariamente pelo presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de junho de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 561/2006

ALTERA O ANEXO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 322, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA – SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1° O Anexo VI – CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, da Lei nº 322, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Carreira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta – SAAE, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO VI

Cargos em Comissão e Funções de Confiança

CARGO EM COMISSÃO	REFERÊNCIA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO R$
Diretor	CC	01	1.600,00

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	REFERÊNCIA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO R$
Chefe de Setor Administrativo	FC-I	02	250,00
Chefe de Setor de Obra	FC-I	02	250,00
Chefe de Setor Técnico	FC-II	02	200,00
Chefe de Sistema de Água e Esgoto de Distrito	FC-III	06	130,00"

Art. 2° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do SAAE, específicas no orçamento vigente.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 496, de 12 de agosto de 2005.

Vargem Alta-ES, 30 de junho de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 069/2006

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ELOY ALTOÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **ELOY ALTOÉ** – Cargo: Motorista I, concedida através da Portaria nº 197/04, prorrogada pelas Portarias nºs 224/04, 020/05, 111/05, 140/05 e 010/06, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, no período de **24 de junho de 2006 a 20 de dezembro de 2006**.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **24/06/2006**.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de junho de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2006

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os novos Membros do Conselho Municipal de Educação, como a seguir:

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
- *Gislane Mª de Almeida Néspoli Mendonça*

Representantes do Magistério da Rede Pública Municipal
- *Flávio Ferreira Barbosa*
- *Nilce Ney de Oliveira Loyola*

Representantes de Pais de Alunos
- *José Domingos Geraldo*
- *Ângela Maria Zucolotto Cansi*

Representantes de Conselho de Escola
- *Nilda Alves Marconsin Sartori*
- *Rivane Pizetta Altoé*

Representantes do Poder Executivo Municipal
- *Anderson Deprá*
- *Adilson Ferreira Dias*

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05/06/2006**.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 023, de 15 de março de 2005.

Vargem Alta-ES, 21 de junho de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2006

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os novos Membros do Conselho Municipal de Educação, como a seguir:

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
- *Runier Solimar Scaramussa*

Representantes do Magistério da Rede Pública Municipal
- *Flávio Ferreira Barbosa*
- *Nilce Ney de Oliveira Loyola*

Representantes de Pais de Alunos
- *José Domingos Geraldo*
- *Ângela Maria Zucolotto Cansi*

Representantes de Conselho de Escola
- *Nilda Alves Marconsin Sartori*
- *Rivane Pizetta Altoé*

Representantes do Poder Executivo Municipal
- *Anderson Deprá*
- *Adilson Ferreira Dias*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/07/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 070, de 21 de junho de 2006.

Vargem Alta-ES, 30 de junho de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2006

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR OLIVIO GERALDO DIOGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde ao Servidor **OLIVIO GERALDO DIOGO** – Cargo: Trabalhador Braçal, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por **35 (trinta e cinco) dias**, no período de **12 de junho de 2006 a 16 de julho de 2006**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12/06/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de junho de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VAREGEM ALTA

PORTARIA Nº 003/2005-IPREVA, Vargem Alta-ES, 23 de agosto de 2005.

CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **SR. WILSON FERREIRA BARBOZA.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **SR. WILSON FERREIRA BARBOZA – CARGO: Trabalhador Braçal – Grupo I, Carreira I, Referência 3,** nomeado pela Portaria nº 102/97, de 01 de outubro de 1997, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40 – inciso II em sua redação original c/c o art. 3º da EMC n.º 41/2003 da CF/88; (art. 26 c/c art. 20B § 4º - I, da Lei Complementar Municipal nº 08/2002 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta e art. 155 – II da Lei Complementar Municipal n.º 10/03 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta), a contar de **19 de janeiro de 2002**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de janeiro de 2002**.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0003/2006, de 26 de janeiro de 2006.

CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A SR.ª NAIR ALMEIDA LIRIO.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art.1º - **FICA CONCEDIDO O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE à NAIR ALMEIDA LIRIO**, na qualidade de beneficiária-viuva do Servidor Público Municipal **JOSÉ VIEIRA DE LIRIO** – cargo: **VIGIA**, nomeado através Concurso Público de Provas e Títulos, conforme **Portaria n.º 189/2003**, de 01 de julho de 2003, falecido aos *seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco* (06/01/2005), fixando seus proventos integrais conforme ficha de fixação de proventos de fls **018**, do Processo n.º 001/2005 com amparo legal estabelecido pelo art. n.º 170, da Lei Complementar n.º 010/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta);

e Art. 20 – II, alínea "a" c/c art. 52 e 65 da Lei Complementar n.º 008/02 (Regime Próprio de de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta); e art. 40, § 7º - II, da CF/88, com redação dada pela E.C. n.º 41/03.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2005**.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 002/2005, de 01 de agosto de 2005.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 005/2005-IPREVA, Vargem Alta-ES, 12 de setembro de 2005.

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **SR.ª MARLENE MARIA CALENTTE TONON.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **SR.ª MARLENE MARIA CALENTTE TONON – CARGO: PROFESSORA PEF-I ref. 04,** nomeada pela Portaria nº 002/91, de 01 de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o § 5º da CF/88 c/c o art. 3º da EC 41/03 (art. 27 c/c art. 20B § 4º - I, da Lei Complementar Municipal nº 08/2002 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta e art. 155 – III, da Lei Complementar Municipal n.º 10/03 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta), a contar de **05 de setembro de 2005**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **05/09/2005**.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 006/2005-IPREVA, Vargem Alta-ES, 17 de outubro de 2005.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **SR. JOSÉ CRUZ.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **SR. JOSÉ CRUZ – CARGO: PEDREIRO,** Grupo IV – referência 7 – , nomeado pela Portaria nº 002/91, de 01 de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º, inciso I (*segunda parte*) da CF/88 (redação anterior à EC 41/03) c/c o art. 118 da Lei Complementar Municipal n.º 10/03 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta , c/c o art. 3º da EC 41/03, a contar de **24 de agosto de 2005**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **24/08/2005**.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 012/2006, de 30 de junho de 2006

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2006

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta – ES, no uso legal de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei n° 417/2003 de 01/06/2003 e a lei do Orçamento n° 529/2005 de 28/12/2005

DECRETA

Art.1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2006 a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação:

Ficha	00005	**Dotação**	001001.0927200012.001.3.3.90.05.000	**Suplementação**
Órgão	IPREVA			
Unidade	IPREVA			
Função	Previdência Social			
Subfunção	Previdência de Regime Estatuário			
Programa	Previdenciárias			
Projeto	Manutenção das Atividades do IPREVA			
Elemento	3.3.90.05.000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		**Valor**	60.000,00

Art.2º - Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte anulação:

Ficha	00014	**Dotação**	001001.0927200012.001.4.4.90.51.000	**Anulação**
Órgão	IPREVA			
Unidade	IPREVA			
Função	Previdência social			
Subfunção	Previdência de Regime Estatuário			
Programa	Previdenciárias			
Projetos	Manutenção das Atividades do IPREVA			
Elemento	4.4.90.51.000 Obras e instalações		**Valor**	60.000,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
Diretor Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/05

INSTITUI O PRÊMIO MULHER EM AÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES; Faço saber, em observância à Lei Orgânica, art. 2º, 13, 18, XXVII, 48 e 56 e Regimento Interno art. 122 e 129 e, no que couber, os art. 134 e 135, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituído o PRÊMIO MULHER EM AÇÃO na Câmara Municipal de Vargem Alta/ES.

§ 1º - O prêmio mulher em ação será concedido, a cada vez e em vida para a agraciada, a uma mulher que se distinguir na sociedade Vargem-Altense por relevantes serviços prestados em uma das áreas seguintes:

I – Educação;
II – Saúde;
III – Direitos Humanos;
IV – Política;
V – Comunidade.

§ 2º - A premiação será entregue, anualmente, na primeira quinzena do mês de março, em sessão solene, coincidentemente com as comemorações do Dia Internacional da Mulher ou festa equivalente da Municipalidade.

Art. 2º - A indicação da mulher a ser agraciada será feita à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vargem Alta pelos Conselhos existentes neste Município, instruída com cópia de inteiro teor da ata da reunião realizada para esta finalidade.

§ 1º -Todo órgão ou entidade, governamental ou não governamental, de âmbito municipal, em especial os que desenvolvam atividades relacionadas à promoção da Mulher poderá indicar aos Conselhos referidos no *caput* o nome de uma candidata ao prêmio, ora instituído, a cada ano.

§ 2º - A sugestão de nome da mulher a ser agraciada deverá ser encaminhada a um dos Conselhos até o dia 30 de dezembro do ano anterior à premiação, juntamente com o currículo da candidata e com a justificativa.

§ 3º - Os Conselhos existentes escolherão, no mês de fevereiro seguinte às sugestões, o nome da mulher a ser agraciada, devendo constar de ata circunstanciada a ser anexada à escolha realizada.

Art. 3º - Publicado o Decreto Legislativo, o Presidente da Câmara Municipal fará a entrega do Prêmio em Sessão Solene, no Plenário ou no local das festividades referente ao Dia Internacional da Mulher (§ 2º do art. 1º), para qual serão expedidos convites às autoridades, aos familiares da homenageada, às comunidades e a população em geral.

§ 1º - O prêmio deverá conter as Armas do Município, o título da promoção, o nome e a área de atuação da mulher agraciada.

§ 2º - Conferido o Prêmio, será aberto registro em livro especial no qual se fará constar, detalhadamente, as causas da homenagem e o dado biográfico da homenageada.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta, 10 de Março de 2005.

JOÃO BOSCO DIAS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/2005

APROVA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica aprovado o **ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA,** Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2006, que é compreendido pelos Anexos I e II, que integram este Decreto Legislativo, estimando a Receita e fixando a Despesa em R$ 1.250.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinqüenta mil reais), ficando assim discriminado:

I - **RECEITAS CORRENTES**			R$ 679.500,00
1000.00.00.00- **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**R$ 679.500,00**	
1000.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS EXTRAORDINÁRIA	R$679.500,00		
II - **RECEITAS DE CAPITAL**			**R$ 570.500,00**
1000.00.00.00 - **TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**		**R$ 570.500,00**	
1000.00.00.00 - TRANSPARÊNCIAS EXTRAORDINÁRIAS	R$570.500,00		
TOTAL			**R$ 1.250.000,00**
III - **DESPESAS CORRENTES**			**R$ 679.500,00**
31.00.00.000 - **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**		R$ 501.000,00	
31.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$406.000,00		
31.90.13.000 - Obrigações Patronais	**R$ 95.000,00**		
33.00.00.000 – **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		R$ 178.500,00	
33.90.14.000 – Diária Civil	R$ 20.000,00		
33.90.30.000 – Material de Consumo	R$ 50.000,00		
33.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 8.500,00		
33.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	R$ 10.000,00		
33.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	R$ 70.000,00		
33.90.92.000 - Despesas de Exercícios anteriores	R$ 10.000,00		

33.99.99.000 – Outras Devoluções	**R$ 10.000,00**		
IV – **DESPESAS DE CAPITAL**			**R$ 570.500,00**
44.00.00.000 - **INVESTIMENTOS**		**R$ 570.500,00**	
44.90.51.000 - Obras e Instalações	R$405.500,00		
44.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 90.000,00		
44.90.61.000 - Aquisição de Imóveis	**R$ 75.000,00**		
- **TOTAL**.....			**R$ 1.250.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS.....			**R$ 1.250.000,00**
TOTAL DAS DESPESAS			R$ 1.250.000,00

Art. 2º - Inclua-se a presente proposta no Orçamento Global do Município, na forma do Artigo 18, IV, da Lei Orgânica do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a adequar a matéria, desde que respeitados os parâmetros e percentuais constantes deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 25 de Agosto de 2005.

JOÃO BOSCO DIAS
Presidente

ANEXO I

REFERE-SE AO ARTIGO 1º.

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	VALOR
01000000.00	**LEGISLATIVA**	**R$ 1.250.00**
01010000.00	**PROCESSO LEGISLATIVO**	R$ 1.250.000,00
01010010.00	**AÇÃO LEGISLATIVA**	R$ 1.250.000,00
01010011.01	Aquisição de mobiliário, máquinas, equipamentos para escritório e veículo.	R$ 90.000,00
01010011.02	Início das obras de construção do prédio da Câmara Municipal.	**R$ 405.500,00**
01010011.03	Aquisição de área de terreno para construção do prédio da Câmara.	
01010012.01	Manutenção das atividades Legislativas.	R$ 679.500,00
TOTAL:	....	**R$ 1.250.000,00**

ANEXO II

REFERE-SE AO ARTIGO 1º.

PERCENTUAL DA RECEITA E DA DESPESA

	(%)	R$
RECEITAS CORRENTES	54,36	R$ 679.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	45,64	R$ 570.500,00
DESPESAS CORRENTES	54,36	R$ 679.500,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	32,48	**R$ 406.000,00**
Obrigações patronais	7,60	R$ 95.000,00
Diária Civil	1,60	R$ 20.000,00
Material de consumo	4,00	R$ 50.000,00
Passagens e despesas com Locomoção	0,68	R$ 8.500,00
Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,80	R$ 10.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	5,60	R$ 70.000,00
Despesas de Exercícios anteriores	0,80	R$ 10.000,00
Outras Devoluções	0,80	R$ 10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	45,64	R$ 570.500,00
Obras e Instalações	32,44	R$ 405.500,00
Equipamentos e Material Permanente	7,20	R$ 90.000,00
Aquisição de Imóvel	6,00	R$ 75.000,00
TOTAL:	**100,00**	**R$ 1.250.000,00**

RESOLUÇÃO Nº 60/2005
AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O BANCO DO BRASIL S.A. E BB LEASING S.A. – ARRENDAMENTO MERCANTIL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a celebrar convênio com o Banco do Brasil S.A. e BB Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil, visando a concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos Vereadores e servidores desta casa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 14 de Julho de 2005.
JOÃO BOSCO DIAS
Vereador – Presidente

RESOLUÇÃO Nº 62/2005.

CONCEDE DIÁRIA, NOS CASOS QUE ESPECIFICA, AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, quando em viagem a serviço de interesse da Administração.

§ 1º - A diária será requerida formal e antecipadamente na Secretaria Administrativa da Câmara, acompanhada do respectivo comprovante do interesse da Administração, condicionada seu deferimento a ato da Presidência da Casa.

§ 2º - As diárias a que se refere o *caput* deste artigo não poderão ultrapassar o número de 15 (quinze) em cada mês.

§ 3º - As diárias serão destinadas à cobertura de despesas concernentes a alimentação, hospedagem, excluindo despesas relacionadas a transportes.

§ 4º - Se não houver pernoite, os valores das diárias serão reduzidas em 50% (cinqüenta por cento).

Art. 2º - o Pagamento das diárias poderá ser antecipado tendo em vista, para esse efeito, o prazo provável do afastamento, segundo natureza da extensão do serviço.

Art. 3º - A atualização ou reajuste dos valores constantes dos Anexos I e II, partes integrantes desta Resolução será efetuado sempre que houver necessidade, observando-se índice oficial e os valores de mercado, por Resolução.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente classificado em 3.3.90.14.000.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de agosto de 2006
JOÃO BOSCO DIAS
Presidente
MOACIR ANTONIO SARTÓRI
Vice-Presidente
ANTONIO JOSÉ OFRANTI
Secretário

ANEXO I

TABELA de DIÁRIAS no ESTADO	
CLASSIFICAÇÃO	**VALOR = R$**
Vereadores	**120,00**
Servidores	**70,00**

ANEXO II

TABELA de DIÁRIAS FORA do ESTADO	
CLASSIFICAÇÃO	**VALOR = R$**
Vereadores	**300,00**
Servidores	**200,00**

EMENDA Nº 11/2006
À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 6º DO ARTIGO 21, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA / ES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 18, inciso XXII e artigo 47, ambos da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Art. 1º - O § 6º do artigo 21, da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21.
§ 6º - Não poderá ser prevista remuneração ou indenizações para as sessões extraordinárias."

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES,14 de Junho de 2006.

João Bosco Dias
Presidente

Justificativa

É notícia em todo o cenário nacional que a sessão legislativa extraordinária do Congresso Nacional não será motivo de percebimento, pelos Deputados Federais, do pagamento extra, melhor dizendo de parcela indenizatória, comumente conhecido por "JETOM".

A inovação foi trazida ao contexto nacional pela Emenda Constitucional nº 50, de 14 de fevereiro de 2006.

Por certo, Vargem Alta não ficará na contra-mão da história.

Vale lembrar que muito antes de ser aprovado pelo Congresso e Senado, os Sr´s Edis desta Casa de Leis já renunciaram o direito ao "JETOM" em 2005, inclusive debatendo a extinção de tal modalidade artificial de remuneração em nosso Município.

Por fim, pela ética e moral, esta Casa de Leis faz a adequação a realidade de nosso País dizendo não ao pagamento do "extra", buscando avançar na abolição das regalias odiosas aos olhos da sociedade organizada.

Por estas razões apresentamos esta Emenda à Lei Orgânica do Município.

Edson Hemerly de Backer
Wydson Tiago Perilo
Getúlio Alberto Cypriano
José Armando Rossetto
Ana Ignêz Cereza
Daniel Mattos Robles
Moacir Antônio S
vereadores

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, na aquisição de peças automotivas da empresa **T. GOBBI ME,** a serem utilizadas no veículo scort placa MRW 5644, que atende ao Programa Sentinela, quebrado no Município de Rio Novo do Sul, no valor de **R$ 1.383,00 (um mil, trezentos e oitenta reais)**.

Vargem Alta, 09 de junho de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa **T. GOBBI ME,** para prestar serviços mecânico no veículo scort placa MRW 5644, que atende ao Programa Sentinela, quebrado no Município de Rio Novo do Sul, no valor de **R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**.

Vargem Alta, 09 de junho de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa **TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** para prestar serviços de transporte de alunos nos dias 07 e 08/06/2006, devido a ocorrência de problemas mecânicos no ônibus que realiza a rota Alto Gironda X Vargem Alta, num total de 122 Km (cento e vinte e dois) quilômetros.

Vargem Alta, 07 de junho de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa **M.A CASTRO LIMA EPP,** para fornecimento de botijas de GLP, sem vasilhame, para as Secretarias de Administração (130 botijas), Educação e Desporto (540 botijas), Ação Social (70 botijas), no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), por botija, totalizando **R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)**, até 31/12/2006.

Vargem Alta, 26 de junho de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **F. CARLOS DE SOUZA ME**, para realização de diversos shows artísticos e locução, em eventos culturais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor 9.050,00 (nove mil e cinqüenta reais).

Vargem Alta, 29 de junho de 2006

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 190/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Cirúrgica Leal Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares.
VALOR: R$ 32.702,00 (trinta e dois mil, setecentos e dois reais).
PERÍODO: 01/06/2006 a 31/12/2006.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.
SECRETARIA: Saúde.

EXTRATO CONTRATO 191/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Paramédica Instrumentais e Produtos Cirúrgicos Ltda Me.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares.
VALOR: R$ 9.895,50 (nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos).
PERÍODO: 01/06/2006 a 31/12/2006.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.
SECRETARIA: Saúde.

EXTRATO CONTRATO 192/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: André Zanelato Coutinho Me.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares.
VALOR: R$ 19.495,21 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, vinte e um centavos).
PERÍODO: 01/06/2006 a 31/12/2006.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.
SECRETARIA: Saúde.

EXTRATO CONTRATO 193/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Comercial Hand Ltda.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 29.856,40 (vinte e nove mil, dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, vinte e um centavos).
PERÍODO: 01/06/2006 a 31/12/2006.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.
SECRETARIA: Obras e Serviços Urbanos e Educação e Desporto.

EXTRATO CONTRATO 194/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Transpark Transporte e Turismo Ltda.
OBJETO: Transporte Escolar.
VALOR: R$ 1,70 (um real e setenta centavos) por quilômetro.
PERÍODO: 07/06/2006 a 08/06/2006.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
SECRETARIA: Educação e Desporto.

EXTRATO CONTRATO 195/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Genes comércio e Serviços Informática Ltda.
OBJETO: Aquisição e serviços de recarga de tonner.
VALOR: R$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).
PERÍODO: 13/06/2006 a 31/12/2006.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.
SECRETARIA: Diversas.

EXTRATO CONTRATO 196/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: GE eletrônica Ltda Me.
OBJETO: Aquisição de peças e tonner de copiadoras.
VALOR: R$ 12.716,00 (doze mil, setecentos e dezesseis reais).
PERÍODO: 13/06/2006 a 31/12/2006.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.
SECRETARIA: Diversas.

EXTRATO CONTRATO 198/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Paganini Material de Construção Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de construção.
VALOR: R$ 21.578,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e oito reais).
PERÍODO: 14/06/2006 a 31/12/2006.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.
SECRETARIA: Obras e Serviços Urbanos.

EXTRATO CONTRATO 199/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Casanova Material de Construção Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de construção.
VALOR: R$ 58.102,00 (cinqüenta e oito mil, cento e dois reais).
PERÍODO: 14/06/2006 a 31/12/2006.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.
SECRETARIA: diversas.

EXTRATO CONTRATO 200/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Cirúrgica Leal Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
VALOR: R$ 29.999,90 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
PERÍODO: 14/06/2006 a 31/12/2006.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.
SECRETARIA: Saúde.

EXTRATO CONTRATO 201/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Domingos Sávio Ferreira Fraga.
OBJETO: Serviços de beneficiamento de madeira.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
PERÍODO: 19/06/2006 a 18/07/2006.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
SECRETARIA: Agricultura e Desenvolvimento Rural.

EXTRATO CONTRATO 202/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Asseplan Assessoria, consultoria e Informática Ltda.
OBJETO: Serviços de Geração arquivo txt (SISAUD).
VALOR: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
PERÍODO: 26/06/2006 a 31/12/2006.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
SECRETARIA: Finanças.

EXTRATO CONTRATO 203/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Zózimo Marini.
OBJETO: Aquisição de eucalipto.
VALOR: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
PERÍODO: 26/06/2006 a 03/07/2006.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.
SECRETARIA: Obras e Serviços Urbanos.

EXTRATO CONTRATO 204/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Márcio Luiz Lorenzoni.
OBJETO: Locação de caminhão.
VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal.
PERÍODO: 26/06/2006 a 28/08/2006.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
SECRETARIA: Agricultura e Desenvolvimento Rural.

EXTRATO CONTRATO 205/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: L.A. Castro Lima Epp.
OBJETO: Aquisição de GLP.
VALOR: R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por unidade.
PERÍODO: 26/06/2006 a 31/12/2006.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.
SECRETARIA: Administração, Educação e Desporto e Ação Social.

EXTRATO CONTRATO 206/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: F. Carlos de Souza Me.
OBJETO: Shows Artísticos.
VALOR: R$ 9.050,00 (nove mil e cinqüenta reais).
PERÍODO: 29/06/2006 a 02/07/2006.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
SECRETARIA: Cultura e Turismo.